CHAMADA DO PROGRAMA DE DISCIPLINAS INTERINSTITUCIONAS INTERNACIONAIS DO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB PARA O CURSO "ÁUSTRIA, UNIÃO EUROPEIA E AMÉRICA LATINA EM DIÁLOGO: ASPECTOS COMERCIAIS, JURÍDICOS E CULTURAIS" EM PARCERIA COM O *INSTITUTE FOR INTERCULTURAL AND COMPARATIVE RESEARCH VIENNA* – INSTITUTO IDEAZ.

O reitor do **Centro Universitário de Brasília – UniCEUB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a chamada para o curso "Áustria, União Europeia e América Latina em Diálogo: aspectos comerciais, jurídicos e culturais", realizado em parceria com o ***Institute for Intercultural and Comparative Research Vienna***, no âmbito do programa de disciplinas interinstitucionais internacionais para o ano de 2026.

1. INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA

1.1 A disciplina intitulada "**Áustria, União Europeia e América Latina em Diálogo: aspectos comerciais, jurídicos e culturais**" será ofertada em parceria com o *Institute for Intercultural and Comparative Research Vienna* – Instituto IDEAZ, no âmbito do Programa de Disciplinas Interinstitucionais Internacionais do CEUB.

1.2 As **atividades presenciais** ocorrerão na sede do Instituto IDEAZ na cidade de Viena, Áustria, no período de **23 a 30 de janeiro de 2026**, de **segunda a sábado**, das **9h às 13h30 (horário local)**.

1.3 Serão realizadas ainda atividades online preparatórias nos dias **16 e 18 de dezembro de 2025**, às **16h (horário de Brasília)**.

1.4 A disciplina terá carga horária total de **75 (setenta e cinco) horas**, correspondentes a **5 (cinco) créditos** acadêmicos.

1.5 O idioma principal das atividades será o inglês, podendo haver momentos em espanhol, conforme a natureza das aulas e das visitas técnicas.

1.6 O conteúdo programático abrangerá os seguintes temas:

a) Áustria e Europa Central: história, economia e cultura;

b) Relações históricas, políticas e comerciais da Áustria com a América Latina;

c) Relações socioeconômicas entre a União Europeia e a América Latina;

d) Sistema jurídico austríaco e europeu.

1.7 A metodologia da disciplina incluirá:

a) 10 (dez) aulas presenciais em Viena;

b) 2 (duas) aulas online preparatórias;

c) Palestras com professores universitários, diplomatas e especialistas convidados;

d) Visitas técnicas e tours acadêmicos em Viena e região;

e) Realização de atividades extraclasse obrigatórias.

1.8 A avaliação será composta por:

a) Participação nas aulas: 20%

b) Apresentações e relatórios: 40%

c) Exame final: 40%

1.9 O exame final será aplicado em espanhol e/ou inglês, e os estudantes poderão responder em português, espanhol, inglês ou alemão, conforme opção indicada no momento da inscrição.

2. VAGAS

2.1 Serão ofertadas até **12 (doze) vagas** para esta disciplina, com exigência de um número **mínimo de 10 (dez) participantes** para a formação da turma.

2.2 A efetivação da disciplina está condicionada ao preenchimento do número mínimo de vagas. Caso esse número não seja atingido, a atividade poderá ser cancelada.

2.3 As vagas serão preenchidas por ordem de efetivação da matrícula, que ocorrerá mediante assinatura do contrato e pagamento do valor correspondente à disciplina.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes de graduação regularmente matriculados no CEUB, com preferência para os discentes dos cursos de graduação em Direito e Relações Internacionais;

3.2 Estudantes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação em direito do CEUB;

3.3 Egressos do CEUB.

4. EQUIVALÊNCIA CURRICULAR

4.1 Para os estudantes de graduação do curso de Direito do CEUB, a disciplina será reconhecida como equivalente à disciplina de Direito Comunitário, conforme previsto na matriz curricular.

4.2 Para os estudantes dos cursos de Relações Internacionais e de Jornalismo, a disciplina será registrada como disciplina optativa.

4.3 Para estudantes de outros cursos de graduação do CEUB, a solicitação de aproveitamento da disciplina deverá ser submetida à coordenação do respectivo curso, que avaliará a possibilidade de registro como disciplina da grade curricular, atividade complementar ou atividade de extensão universitária, de acordo com as normas internas e a compatibilidade com o projeto pedagógico do curso.

4.4 Para estudantes de pós-graduação e egressos do CEUB, será emitido certificado de participação com indicação da carga horária e do conteúdo programático, válido como atividade de extensão.

4.5 Alunos que eventualmente já tenham cursado as disciplinas equivalentes poderão participar da iniciativa e aproveitar as horas da disciplina como carga horária extracurricular, desde que realizem todas as atividades previstas.

5. CUSTOS

5.1 A participação na disciplina exige dois pagamentos obrigatórios:

a) € 300,00 (trezentos euros) **– valor a ser transferido diretamente *ao*** *Institute for Intercultural and Comparative Research – Instituto IDEAZ***, em uma única parcela;**

b) R$ 2.356,84 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) – **valor devido ao CEUB**, passível de parcelamento em até **4 (quatro) vezes no cartão de crédito** ou, **alternativamente**, **pagamento à vista com desconto de 5% (no débito ou crédito).**

5.2 O valor pago ao CEUB corresponde às 75 (setenta e cinco) horas-aula da disciplina, conforme os créditos atribuídos.

5.3 Os custos acima referem-se exclusivamente às taxas acadêmicas e não estão cobertas despesas com passagens aéreas, seguro de saúde (obrigatório), acomodação, refeições, transporte local, documentação e outras despesas pessoais.

5.4 O CEUB não realizará transferências internacionais em nome dos estudantes. É de responsabilidade exclusiva de cada participante o cumprimento dos prazos e o pagamento das taxas associadas à transferência internacional.

5.5 O CEUB recomenda que os estudantes busquem alternativas econômicas de hospedagem, como *hostels* ou plataformas de aluguel por temporada, sendo essa escolha de responsabilidade individual.

5.6 A contratação de seguro de saúde internacional válido para o período do curso é obrigatória. Estudantes sem seguro não poderão participar da disciplina.

6. INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site oficial do CEUB, no endereço: www.uniceub.br, no período de **08 a 26 de setembro de 2025** ou até o preenchimento das vagas.

6.2 No ato da inscrição, o sistema realizará automaticamente a emissão do contrato de participação.

6.3 O pagamento do valor devido ao CEUB, referido no item 5.1, alínea "b", deverá ser realizado presencialmente na Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 19h.

6.4 A reserva da vaga será feita com base na ordem de efetivação da matrícula, considerando a data de assinatura do contrato e do pagamento.

6.5 Após a confirmação do pagamento dos 10 (dez) primeiros estudantes, será realizada a confirmação oficial da turma e os estudantes inscritos serão notificados por e-mail.

6.6 A partir da confirmação da turma, será aberto o prazo para que os estudantes realizem a transferência do valor de € 300,00 (trezentos euros) ao Instituto IDEAZ referido no item 5.1, alínea "a", com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para o envio.

6.7 O estudante que não realizar a transferência internacional no prazo estabelecido terá sua inscrição cancelada e será convocado o próximo inscrito na lista de espera, observando a ordem de inscrição.

6.8 Após o preenchimento das 12 (doze) vagas, com a confirmação de pagamento de todos os inscritos, as inscrições excedentes serão canceladas e os valores eventualmente pagos serão restituídos integralmente.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1 Os estudantes de graduação regularmente matriculados no CEUB terão a disciplina registrada em seus históricos acadêmicos conforme as regras de equivalência curricular estabelecidas neste edital (item 4).

7.2 Para os estudantes de pós-graduação e egressos do CEUB, será emitido um certificado de participação, com indicação da carga horária, conteúdo programático e natureza da atividade (extensão universitária).

7.3 O aproveitamento acadêmico estará condicionado à participação nas atividades presenciais e online, bem como à entrega das atividades complementares exigidas pela coordenação da disciplina.

7.4 Os estudantes que não concluírem as atividades previstas terão direito apenas a um certificado parcial, correspondente às horas efetivamente cumpridas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Núcleo de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica, em conjunto com a Diretoria Acadêmica.

8.2 Recomenda-se que os estudantes leiam atentamente todas as cláusulas do contrato de participação antes da assinatura, bem como observem os prazos e exigências definidos.

8.3 Recomenda-se que os estudantes não adquiram passagens aéreas, nem assumam compromissos logísticos (como hospedagem ou seguro), antes da confirmação oficial da turma**, a ser realizada pelo CEUB. A instituição** não se responsabiliza **por eventuais prejuízos decorrentes da antecipação desses compromissos.**

8.4 Dúvidas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail mobilidade@uniceub.br ou pelo WhatsApp (61) 99695-7406.

Brasília, 25 de agosto de 2025.

Rafael Mesquita Lopes

Reitor